

NOTICIA

Diretor-proprietário — OVIDIO DE CASTRO

Publicações

p/ linha cr\$ 1,00

Anúncios

Preços a combinar

Que História é essa de Cambio Livre?

A. RAMOS

LASTRO é o montante em ouro, depositado no tesouro nacional, casa da moeda ou em algum banco da França, Inglaterra, Estados Unidos.

Suponhamos que a circulação de papel moeda, atualmente, no Brasil, esteja pela casa dos trinta e cinco a quarenta bilhões de cruzeiros, ou seja, de trinta e cinco a quarenta milhões de contos de réis — moeda antiga.

Si, por ventura, nós tivéssemos nas arcas do nosso tesouro material sonante (ouro) correspondente a esse quantum o nosso cambio estaria equilibrado e a nossa situação privilegiada, tomando-se por base o valor da libra — Cr\$ 8,91 e o dólar cr\$ 1,83. Entretanto isso não se dá, porque seria o cambio ao par — miragem que se extingue na fantasia dos economistas. Então, o que faz o governo? Emite dinheiro papel isto é, manda imprimir milhões e milhões de notas de um mil cruzeiros, autenticadas e, por intermédio dos Bancos lançadas na circulação. E a circulação de dinheiro — vem de lá, que quer dizer encher. Suponhamos que o nosso lastro ouro — esteja a dez bilhões de cruzeiros e a circulação do papel moeda (fiduciária) esteja perto dos quarenta bilhões; que é que acontece? — essa diferença de, cerca de trinta bilhões é fluente, deficitária e ocasiona a depreciação do cruzeiro e, portanto, a baixa cambial. Seria a mesma coisa que um fazendeiro, cuja propriedade — terras, maquinaria, gado, lavoura etc. valessem dois milhões de cruzeiros e dito fazendeiro, indo além de suas forças, sacasse em bancos e de particulares dez milhões de cruzeiros — que é que aconteceria? — em caso de fracasso, protestados os títulos, postos à praça seus bens, pela justiça, eis que o prejuízo dos credores seria visível e volumoso. Assim, no caso vertente — a propriedade seria o lastro — o saque, para ele interessado, a inflação — e o seu crédito, seu bom nome, sua honra — a moeda depreciada.

No caso do Brasil, porém, tal não se dá, porque entre as nações há solução de continuidade e a amplitude de um governo se irradia. Entretanto, é preciso muito cuidado, porquanto pode repetir-se o que há pouco se verificou nos Estados Unidos com os nossos atrasados comerciais. Vamos explicar essa história de atrasados. As firmas brasileiras, não de hoje, vêm efetuando grandes compras nos Estados Unidos. Conquanto o comércio de importação e exportação obedeça a normas seguras, faturas consulares, fornecimento de coberturas pela Cexim e tantas outras complicações que aqui seria longo enumerar, eis que, por uma questão de confiança (mesmo porque subentende-se o endosso do Brasil), as firmas exportadoras norte-americanas não se opuseram em vender fiado às suas colegas brasileiras. A obrigação de quem deve é pagar no prazo com-

binado e o devedor não deve se aborrecer quando o credor impiedoso lhe cae em cima. As firmas brasileiras foram comprando nos Estados Unidos e o montante de tais compras subiu tanto que o americano resolveu procurar receber, se o mais demora, o que lhe pertence. Daí é que vem o nome de atrasados comerciais. Que faz uma firma norte-americana, credora de pequena quantia de firma brasileira? — bate às portas da justiça daquele país e o respectivo tribunal lhe dá ganho de causa, mandando que se retire-se o nosso dinheiro — ouro — que lá temos em depósito. Houve um simulacro de dúvida sobre se esse dinheiro pertencia ao tesouro nacional ou ao Banco do Brasil.

Foi uma vergonha, um demérito para o Brasil. Certo é que os ministros do Exterior e da Fazenda tomaram imediatas providências e o caso foi solucionado, aparentemente. Acontece, porém, que o montante dos nossos atrasados comerciais, para só falar na Norte-America, atinge a somas impressionantes, (duzentos milhões de dólares). Como remediar esse mal, embora temporariamente? — o governo do Brasil obteve, por empréstimo, do Import and Export Bank a soma de trezentos milhões de dólares, ou seja, sei bilhões de cruzeiros ou seis milhões de contos de réis — moeda antiga, dando-se ao dólar o valor de cr\$ 18,00 e mais 3 % de juros. Ora, com essa importância, desalfagaremos os nossos atrasados comerciais e tomaremos juízo e nos vestiremos de prudência. Essa operação resume-se no seguinte: O Brasil paga o débito das firmas brasileiras, nos E.E. U.U. e depois tais firmas pagam o Brasil. Essa obtenção de um empréstimo tão vultoso quanto rápido foi interpretada em Londres como de natureza eminentemente política. E realmente o é. São os Estados Unidos que mais uma vez, não desprezam seu grande aliado latino (O Brasil) e vêm acudir nesta conjuntura aflita. É certo que coincidiu dita operação com a votação do projeto sobre nosso acordo militar com aquele país, já virtualmente aprovado.

(Continua)

EM TEMPO — A moeda portuguesa atual é o escudo de prata, com o valor de mil réis forte. O mil réis forte, vale o dobro da nossa moeda. Assim, antigamente quinhentos mil réis forte, valia um conto de réis nosso.

Notas & Fatos

Escola Normal «Prof. Homero Fortes»

Ontem, às 14 horas, realizou-se no «Cine-Independência» a aula inaugural que marcará o início dos trabalhos e do ano letivo da Escola Normal «Professor Homero Fortes» desta cidade. A preleção feita pelo professor José Miranda Alves, dire-

tor do Grupo Escolar, contou com a presença da quasi totalidade de alunos, do corpo docente, das autoridades locais e numerosas pessoas gradadas. O adiantado da hora não nos permite dizer o que foi essa festa pedagógica, o que faremos no próximo número.

Francisco Gonçalves

Após longa enfermidade, faleceu, nesta cidade no dia 18 do corrente, o sr. Francisco Gonçalves, comerciante e grande proprietário de predios urbanos. Sua morte foi geralmente sentida, pois o Chico da Venda, como era habitualmente chamado, possuía um coração caridoso e seu espírito expansivo a todos cativava.

Protetor, não sómente dos pobres, mas de todo o indigente falecido, eram continuas suas solicitações para a obtenção de numerário com que custeava caixão mortuário e outras despesas. Honesto, trabalhador, a todos chamava de «patrão» e nunca se ouvia dizer que se excedesse ou que se criasse um caso em torno de sua pessoa. O acompanhamento de seu enterro foi processional, tendo comparecido o vigário da paróquia com a cruz alçada. A beira do túmulo falou o professor Agostinho Ramos que se referiu aos méritos do extinto, dizendo que o trabalho sobre ser um sacrifício, é uma exaltação, uma dignificação.

Falecimento

No dia 11 do corrente faleceu na Santa Casa local, vítima de prolongada enfermidade, o sr. Tibirica Rocha, velho cachoeirense, irmão de d. Moema Rocha Barbosa e cunhado de prof. Salvador Barbosa. O sepultamento foi feito no cemitério local, tendo sido assistido por numerosas pessoas.

Fizeram anos:

— a 13, o sr. José de Oliveira Souza, funcionário da Central do Brasil;

— a 16, a menina Neucy, filha do sr. Antonio Teixeira da Silva; os irmãos Jairo e prof. Leardes Ramos; a menina Leonie, filha do sr. Benedito Salvador de Moraes;

— a 17, o jovem Waldimir Cintra de Andrade, residente em Silveiras;

— a 18, o sr. Caetano Me-

d. Marciana S. Ferreira, esposa do sr. Mario M. Ferreira e sua filha Edwiges;

— a 19, d. Maria José Fontes da Silva, esposa do sr. Sebastião Nogueira da Silva; o menino Angelo, filho do sr. José Benedito da Silva; a srta. Maria José, filha do sr. José Benedito de Barros; d. Maria A. Rodrigues Leite, esposa do sr. Silvio de Oliveira Leite;

— a 20, a srta. Feliciano, filha do sr. José Benedito; d. Jandyra Moreira Barbosa, esposa do sr. Rubens de Padua Barbosa;

— a 21, d. Ivo e Marton de Castro, esposa do sr. Luiz de Castro;

— a 22, a menina Raquel, filha do sr. João de Azevedo Hummel; d. Maria Antonieta Lomba de Oliveira, progenitora do sr. Darcy Lomba de Oliveira; o sr. Trajano Marcondes, funcionário da Prefeitura desta cidade; o jovem Jairo Marques dos Santos.

Pelo Futebol

Encontraram-se domingo passado, no campo local, a primeira equipe do Rezende F.C. e a do Cachoeira F.C. Saiu vencedor o quadro cachoeirense pela contagem de 5 a 4.

Monogramas Artísticos

executam-se

Avenida Cel. Domiciano, 38
CACHOEIRA PAULISTA

Nascimento

Festejou no dia 17 do corrente, o nascimento de seu filho Angelo, d. Amelia Carneiro Buono e sr. Angelo Buono.

Ginásio Valparaíba

Tiveram início dia 20 do corrente, as aulas neste educandário local.

Já verificou seu orçamento caseiro?

Há 10 anos, qual era o seu salário? Quanto gastava a sua família, por mês, em alimentação, em vestuários, em condução e em eletricidade? Compare, com o que se passa nos dias de hoje. O seu salário aumentou, como aumentou também o custo de todas as utilidades. Mas observe o seguinte: as estatísticas provam que de todas as utilidades, uma das que tiveram menor acréscimo no preço foi a eletricidade. Pode-se afirmar, positivamente, que em relação aos outros aumentos, hoje a eletricidade custa menos do que há 10 anos.



**PROCURAMOS SEMPRE COOPERAR
COM O PROGRESSO DE SÃO PAULO**



Edição - Casa de Antônio

06.1939

Luxuosas participações de casamentos, nascimentos, santinhos para comunhões, na Tip. d'«A Notícia»

EDITAIS

2.º OFICIO

CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL DE CITAÇÃO de José Ribeiro Midões e outros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a José Ribeiro Midões e outros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, que, por parte de Juvenal Lourenço da Rocha e outros foi requerida a Ação de Divisão, que se processa perante este Juízo e pelo cartório do 2.º Ofício da Comarca, tudo nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Dizem Juvenal Lourenço da Rocha e sua mulher Maria Rodrigues da Rocha, Serafim Lourenço da Rocha e Albertina Lourenço da Rocha, também conhecida por Albertina Rocha, todos brasileiros, os dois primeiros residentes em São Paulo e os dois últimos, solteiros, residentes nesta cidade, por seu procurador e advogado infra-assinado, com escritório nesta cidade, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob número 170, conforme o instrumento de procuração junto (documento n. 1), que, segundo consta do incluso formal de partilha (documento n. 4) devidamente transcrito no registro de imóveis desta comarca, são senhores e legítimos possuidores de partes ideais de terra em uma chácara em comum, situada neste município e comarca de Cachoeira Paulista, cujo condomínio se estabeleceu com a morte de seus pais Agostinho Lourenço da Rocha e Mariana Severina de Jesus, e da qual são também con-

domínios os que têm seus nomes na relação abaixo; e não lhes convindo continuar em comunhão no referido imóvel, querem fazer-lhes citar para todos os termos e atos da ação de divisão, que ora se inicia e para abonarem pro-rata as despesas da causa, cientes de que durante o curso da causa nada poderão inovar no imóvel dividendo, quer construindo benfeitorias, quer ampliando as já existentes».

FAZ SABER a José Ribeiro Midões e outros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, que, por parte de Juvenal Lourenço da Rocha e outros foi requerida a Ação de Divisão, que se processa perante este Juízo e pelo cartório do 2.º Ofício da Comarca, tudo nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Dizem Juvenal Lourenço da Rocha e sua mulher Maria Rodrigues da Rocha, Serafim Lourenço da Rocha e Albertina Lourenço da Rocha, também conhecida por Albertina Rocha, todos brasileiros, os dois primeiros residentes em São Paulo e os dois últimos, solteiros, residentes nesta cidade, por seu procurador e advogado infra-assinado, com escritório nesta cidade, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob número 170, conforme o instrumento de procuração junto (documento n. 1), que, segundo consta do incluso formal de partilha (documento n. 4) devidamente transcrito no registro de imóveis desta comarca, são senhores e legítimos possuidores de partes ideais de terra em uma chácara em comum, situada neste município e comarca de Cachoeira Paulista, cujo condomínio se estabeleceu com a morte de seus pais Agostinho Lourenço da Rocha e Mariana Severina de Jesus, e da qual são também con-

domínios os que têm seus nomes na relação abaixo; e não lhes convindo continuar em comunhão no referido imóvel, querem fazer-lhes citar para todos os termos e atos da ação de divisão, que ora se inicia e para abonarem pro-rata as despesas da causa, cientes de que durante o curso da causa nada poderão inovar no imóvel dividendo, quer construindo benfeitorias, quer ampliando as já existentes».

ra, maior, residente em São Paulo; 5.º) Moacyr Ribeiro Midões e sua mulher Nair Midões, residentes em Lorena, deste Estado; 6.º) Ana Ramos da Rocha, viúva, residente nesta cidade; 7.º) Zélia da Rocha Oliveira, viúva, residente nesta cidade; 8.º) Agostinho Lourenço da Rocha, solteiro, maior, residente nesta cidade; 9.º) João Rocha Filho, solteiro, maior, residente nesta cidade; 10.º) Luiza Rocha, solteira, maior, residente nesta cidade; 11.º) Helena Rocha, solteira, maior, residente nesta cidade. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 65.000,00, para os fins de direito. Protestando os suplicantes por todo o gênero de provas admitidas em direito e especialmente pelo depoimento pessoal dos réus, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, vistoria e exame pericial e juntada de novos documentos e outras. P. deferimento. Cachoeira Paulista, 7 de Março de 1.953. P.p. José Gomes Roseira». (Devidamente selada). DESPACHO DE FLS. 17: «1—Deferir a inicial. Façam-se as citações na forma requerida, citando-se, por mandado, aos condôminos residentes nesta comarca, e, por edital, com o prazo de trinta dias, para os residentes fóra e para os ausentes, incertos e desconhecidos, a quem desde já nomeio como curador á lide, caso não compareçam, o dr. Ary Sene Silva, que, notificado, servirá sob o compromisso de seu grão, tendo vista dos autos, oportunamente. 2—Nomeio como agrimensor ao sr. Rubens Motta de Siqueira, e, como peritos, os snrs. Octavio Ribeiro de Mendonça e Benedicto José de Siqueira, indicando, como suplentes destes, os snrs. Hacy Rodrigues do Prado e Ary Mario Ramos, todos sob o devido compromisso, após notificados. Cumpra-se. Cachoeira

Paulista, 11 de Março de 1.953. VITOR MACHADO»

Assim, pelo presente edital, CITA a todos os condôminos residentes fóra desta Comarca, bem como aos possíveis ausentes, incertos e desconhecidos para todos os termos, atos e incidentes da presente Ação de Divisão, tudo sob as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital com o prazo acima de trinta (30) dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cachoeira Paulista, aos dezesseis de Março de mil novecentos e cinquenta e três (16-III-1.953). Juiz, João Dias de Oliveira, es. ivão, suscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

Vitor Machado de Carvalho

O DOUTOR Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo sido designado o dia 27 de Abril do corrente ano, às 12,30 horas, para ter início a 2.ª sessão periódica do Tribunal do Juízo que funcionará em edifício previamente requisitado e comunicado às partes e ao público, por meio de editais, por se achar interdito o edifício do Fórum, para reforma, foram, na forma da lei, sorteados para servirem na referida sessão, os seguintes jurados:

- 1—Aarão Moreira de Andrade
- 2—Antonio Galvão Freire Filho
- 3—Antonio Saciloti Filho
- 4—Ary Bernardes
- 5—Ary Sene Silva (Dr.)
- 6—Arthur Bernardes Filho
- 7—Carlos Pinto Pontes
- 8—Celso Conde Leite (Dr.)
- 9—Darcy Lomba de Oliveira
- 10—Geraldo da Silva Azevedo
- 11—Hildebrando Martins Sodero
- 12—João Azevedo Hummel
- 13—João Mendes de Azevedo
- 14—Joaquim Moreira Barbosa
- 15—José Benedicto da Silva
- 16—José Mansour Maklouf (Dr.)
- 17—Luiz Pazzini
- 18—Manoel de Castro Souza
- 19—Roque Cozzi
- 20—Rubens Motta de Siqueira
- 21—Vasco Fernandes Bastos.

Todos os quais e cada um de per si, bem como todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no dia e hora acima referida em local previamente determinado e bem assim nos subsequentes enquanto durar o trabalho da referida sessão e até ser julgado o último processo preparado, sob as penas

da lei, si faltarem. E para que ninguém possa alegar ignorancia, foi lavrado o presente edital que será publicado pela imprensa local e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos 9 de Março de 1953. Eu, Benedicto Eustásio Rodrigues Alves, Escrivão do Juri, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
(a) Victor Machado de Carvalho

DE PROCLAMAS

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das pessoas naturais e anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: — Octacilio Corrêa da Silva e Dona Genny da Silva Azevedo sendo, o pretendente: nascido em Rezendes Est. de Janeiro, aos 23 de Setembro de 1922, infamistario, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Carolino Corrêa da Silva e de d. Catharina Peres da Silva a pretendente: — nascida em o Bairro do Palm. a aos 3 de Fevereiro de 1935, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste município, filha de José da Silva Azevedo e de d. Maria José da Silva Azevedo.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local no jornal «A Notícia» Cachoeira Paulista, 17 de Março de 1953.

A Oficial Maior
Celia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das pessoas naturais e anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

FAÇO saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil: —

Paulo Pinto de Andrade e dona Sarah de Oliveira Costa, sendo, o pretendente: — nascido em Alfenas, Est. de Minas Gerais, aos 10 de Março de 1925, de profissão alfaiate, estado civil solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de João Pinto de Andrade e de D. Maria da Conceição Pinto, falecida, e a pretendente: — nascida nesta cidade, aos 2 de Outubro de 1930, de profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Othoniel de Oliveira Costa e de D. Alzira Mendes Costa.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 19 de Março de 1953

A Oficial Maior
Celia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das pessoas naturais e anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista,

FAÇO saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: — Geraldo Batista e Dona Zenaide Rodrigues de Souza, sendo, o pretendente: — nascido em Manhuassú, E. M. Gerais, aos 17 de Dezembro de 1926, de profissão ferroviário, estado civil solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de João Vicente Baptista e de d. Sebastiana Pereira Baptista, e a pretendente: — nascida em Soledade de Minas, E. de M. Gerais aos 10 de Abril de 1933 de profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de João Lucia-

no de Souza e de d. Izolina Taveira.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no jornal local «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 20 de Março de 1953

A OFICIAL MAIOR
Celia Fontes do Livramento

Cine Independencia

Es a casa de diversões local exhibirá hoje, em duas sessões o distinto filme LYDIA BAILEY (A feiticeira do Haiti).

Pró-flagelados

A sessão cinematográfica do dia 17, a favor dos flagelados do nordeste, deu um resultado liquido de cr\$3.000,00. Essa importância, entregue ao sr. Prefeito Municipal foi encaminhada aos beneficiandos.

Semana Santa

Terão início hoje, nesta cidade, as cerimônias da Semana Santa, que obedecerão a um vasto programa de comemorações. São promotores dessa austera festividade, os srs. José Rodrigues Theodoro, Guilherme Satim, Jovino Mendonça, José Manoel Pimentel, Sebastião Dias da Silva e Domingos Villêla Furtado.

De Mudança

Trouxe-nos as suas despedidas por haver se mudado para Itapetininga, o prof. Atila de Castro Rios, para onde foi com sua exma. família. S. s. vai, na grande cidade paulista integrar o corpo docente do Ginásio Estadual, como professor de cultura física.

Inauguração

No Alto da Boa Vista será inaugurado hoje, em predio proprio, o Centro Espirita «Maria Celeste». A inauguração, que se dará às 19 horas, será seguida de numeros de musica e representações teatrais.

Missa de aniversario

Foi rezada, dia 20 do corrente, na Matriz local, missa de aniversario do falecimento da prof. Maria José Pedrosa Machado, sobrinha do sr. Tasso Machado Gaia.

«Seleções do Reader's Digest»

Devemos á gentileza do sr. Fernando Chinaglia, Diretor, Vice-Presidente e Distribuidor Geral para o Brasil da revista Seleções, o numero de Março de 1953 da apreciada revista que acaba de chegar ás nossas mãos.

Já nos acostumamos a encontrar nas páginas da nossa vitoriosa coléga farto e variado material de leitura para o gosto mais apurado, bem como informações valiosas e publicadas em primeira mão no nosso país. O numero presente da revista confirmou, mais uma vez, o que dela esperávamos, e, numa rápida leitura, destacamos os seguintes artigos que não hesitamos em aconselhar aos nossos leitores:

«Aprenda a dizer não — vencendo o flagelo da epilepsia — que é um católico? — A Industria da boa vontade — o que os pais não devem fazer — o publico não sabe o que se passa na Coréa — a morte de uma rainha — meu tipo inesquecível e produza mais e canse menos.

A Mãe

Conheci uma mulher que vivia na zona central de uma grande cidade. Seu apartamento dava para uma rua barulhenta, de tráfego congestionado.

Uma noite, estava ela dormindo, quando tocou o telefone. Continuou a dormir. Passou uma coluna de automóveis, os vizinhos ligaram alto o rádio. A mulher dormia sempre.

Entrou em casa sua irmã com um grupo de amigos e amigas; puseram um disco na vitrola e improvisaram uma dança. A mulher não deixava de dormir. Então succedeu uma coisa incrível. De um quarto situado na extremidade oposta do apartamento, se ouviu uma vozinha leve que dizia: «Mãezinha».

Acordada em sobressalto, a mulher saltou da cama e correu para atender á sua filhinha de três anos, que a havia chamado.

AUSTIN PARDUE